



# Prefeitura Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

Ex.º nº 047 de 06-04-98  
Res.º nº 17

### DECRETO Nº 092 /97

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

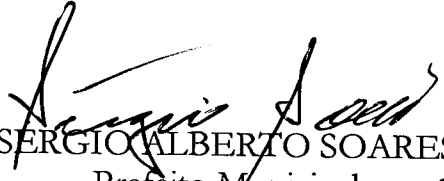
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área total de 6.554,58 m<sup>2</sup> situado no 1º Distrito deste Município, em Venda das Pedras, à Rua São Pedro, paralela à Av. 22 de Maio, ao lado da Igreja de São Pedro, constituído por uma faixa de terras medindo 85,00 m de frente para a Rua São Pedro, 78,00 m no lado direito confrontando com os lotes 01 e 03 da quadra 03 do loteamento "Rosa Novaes" e Rua São Pedro, 75,00 m no lado esquerdo confrontando com a área de terras de propriedade de Zildete Simões Soares e área remanescente da Desapropriação, 86,75 de fundos confrontando-se ainda com a área remanescente da dita Desapropriação

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, à construção de Uma Praça.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Itaboraí, em 30 de outubro de 1997

  
SERGIO ALBERTO SOARES  
Prefeito Municipal

